



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Processo nº [00090-00032384/2020-56](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza Lote n.º 756, Bairro Ipiranga, CEP: 88111-510, São José/SC, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG n.º 3.975.588 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 028.383.199-57, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 043011/2021 por mais **12 (doze) meses**, com a consequente suplementação orçamentária, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **09/03/2024 a 09/03/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.335.920,16 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)**.

4.2. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 188/2024 - CGOF/DIOF ([135180463](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.2.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

- 4.2.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Distrito Federal;
- 4.2.3. Natureza da despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;
- 4.2.4. Subitem: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- 4.2.5. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada.
- 4.3. O valor da Nota de Empenho 2024NE00296 ([135189567](#)), emitida em 06/03/2024, na modalidade Global, é de R\$ 1.227.756,11 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).
- 4.4. O valor de R\$ 108.164,05 (cento e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) será disponibilizado em 2025, quando da emissão da Nota de Empenho correspondente ao pagamento da despesa.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

5.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia **08/06/2025**, visando atender ao exposto no item 9.3 do Contrato 043011/2021 ([57227837](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6.2. Conforme item 5.19 do Contrato n.º 043011/2021, incluído pelo 3º Termo Aditivo ([106647893](#)), fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, no Contrato de Prestação de Serviços e na legislação pertinente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O presente Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7.2. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 08/03/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135342306** código CRC= **831FE426**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br